



**PORTARIA Nº 2.222, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
*(Concede a redução da jornada de trabalho nos termos da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023).*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que sejam responsáveis por pessoa com deficiência em tratamento especializado;

**CONSIDERANDO** a análise e deferimento do pedido de redução da jornada de trabalho com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, através do Processo Administrativo nº 2.731/2024;

**Resolve** baixar a seguinte **PORTARIA**:

**Artigo 1º.** Fica concedida a redução da jornada de trabalho da servidora **STELLA BARBANTI BOLDRIN**, Matrícula nº 012365, para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

**§ 1º.** A redução da jornada de trabalho tratada no “caput” deste artigo terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, podendo ser renovada por iguais períodos, observado o procedimento previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

**§ 2º.** O pedido de renovação deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes da data de cessação do benefício, conforme parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

**Artigo 3º.** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.  
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000